

Organização patrimonial



1. Planejamento tributário, empresarial e familiar eficiente para a organização do patrimônio

Atualmente, torna-se cada vez mais necessário que as famílias implementem um planejamento sucessório, tributário e societário eficiente, com revisão e reorganização de sua estrutura patrimonial e/ou de sua empresa familiar. A organização patrimonial permite que essas famílias obtenham maior economia em suas operações e que possam se adequar às alterações legislativas e aos entendimentos atuais dos Tribunais sobre o tema.

Em um cenário de constante transformação, movimentos legislativos – como a Reforma Tributária – e decisões judiciais sobre temas sensíveis às famílias demonstram a importância do planejamento. O mesmo pode ser afirmado em relação às famílias empresárias, para as quais o tema do planejamento sucessório vem se fazendo ainda mais presente na medida em que a continuidade dos negócios da família (e, conseqüentemente, a manutenção do patrimônio familiar) muitas vezes depende de uma sucessão exitosa.

A título meramente exemplificativo, destacam-se alguns tópicos que têm gerado importante repercussão na esfera dos planejamentos:

- Com a Reforma Tributária, três impactos mais imediatos podem ser visualizados: (1) definição de que a competência para cobrança do ITCMD é atribuída ao Estado onde se processar o inventário sobre bens móveis, títulos e créditos; (2) obrigatoriedade da instituição de alíquotas progressivas sobre a transmissão hereditária, até o teto de 8% – o que significa que, quanto maior for o patrimônio herdado individualmente, maior será a alíquota do ITCMD; e (3) competência provisória do Estado onde o falecido era domiciliado (ou, se domiciliado ou residente no exterior, onde tiver domicílio o herdeiro ou legatário) para cobrança do ITCMD incidente sobre os bens dodecujus, ainda que situados no exterior, até a superveniência de lei complementar regulando o artigo 155, §1o, III, da Constituição.



Organização patrimonial



- A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento dos Recursos Especiais n.o 1.961.488 e n.o 1.963.482, em 2021, entendeu que os valores a serem recebidos pelo beneficiário, em decorrência da morte do segurado contratante de planos VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre), não integram a herança e, portanto, não se submetem à tributação pelo ITCMD. O tema aguarda definição pelo Supremo Tribunal Federal, mediante análise do Tema 1214, por meio do qual se discute a incidência do ITCMD sobre o VGBL e o PGBL na hipótese de morte do titular do plano.
- Em março de 2022, a Primeira Seção do STJ apreciou o Recurso Especial número 1.937.821 (Tema 1.113/STJ), oportunidade em que decidiu que a base de cálculo do ITBI deve ser o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU.

Além disso, há temas relevantes que permanecem em discussão nos Tribunais, tais como (a) a base de cálculo do ITCMD, no âmbito da doação de quotas de sociedade limitada, também é matéria que se encontra em constante debate, e (b) a equiparação total ou apenas parcial entre casamento e união estável para fins sucessórios, especialmente no que diz respeito à condição ou não do companheiro (união estável) como herdeiro necessário (o que irá determinar se ele pode ou não ser afastado da herança por testamento).

Sendo assim, é essencial que as famílias busquem adotar planejamento sucessório, tributário e societário que esteja atualizado com as novidades legislativas e jurisprudenciais, a fim de assegurar a máxima previsibilidade, eficiência, segurança jurídica, bem como a preservação e a perpetuidade do patrimônio familiar. Tratando-se de família empresária, a redução de custos na estrutura societária propiciada pelo bom planejamento também se apresenta como uma vantagem importante.

Organização patrimonial



2. Silveiro Advogados

O Silveiro Advogados possui vasta experiência em organizações patrimoniais, auxiliando as famílias na implementação de um planejamento sucessório, tributário e societário eficiente, com a devida revisão e adequação de sua estrutura patrimonial e/ou de sua empresa familiar. As áreas de Direito Societário, de Direito Tributário e de Direito de Família e Sucessões são altamente especializadas na matéria, com tradição e conhecimento técnico em consultoria empresarial familiar, assim como amplo reconhecimento do mercado no assunto.

A partir da atuação full service colaborativa, sempre com foco em soluções personalizadas, perenes e com melhor custo-benefício, buscamos proporcionar resultados concretos para o efetivo sucesso dos negócios de nossos clientes, a fim de assegurar a máxima previsibilidade, eficiência, segurança jurídica, bem como a preservação e a perpetuidade do patrimônio familiar. Tudo a possibilitar que as famílias obtenham maior economia em suas operações e que possam se adequar às alterações legislativas e aos entendimentos atuais dos Tribunais sobre o tema.

As soluções para a organização patrimonial são customizadas às características patrimoniais e pessoais de cada família, utilizando-se, dentre as diversas ferramentas jurídicas disponíveis (tais como testamento, doação, partilha em vida, instituição de usufruto, contratação de seguro de vida ou de previdência privada, criação de fundação, constituição de fundos de investimento, acordos de quotistas, holding, offshore, trust), aquelas que melhor atendem às necessidades e aos objetivos específicos do cliente.

Permanecemos à disposição para mais informações e para garantirmos a melhor alternativa de organização patrimonial adaptada à situação concreta de cada negócio e família.



Organização patrimonial



3. O serviço

O atendimento ao cliente é realizado de forma conjunta, contando com advogados com expertises em cada uma das três áreas, a fim de garantir a melhor solução global para os casos analisados. Em síntese, o serviço é prestado em duas etapas principais.

Em uma primeira etapa, realiza-se o diagnóstico do nível de estruturação jurídica já existente na família e/ou empresa, bem como dos propósitos econômicos e familiares envolvidos. Tal diagnóstico é efetuado mediante a aplicação de questionários, o agendamento de reuniões com o cliente e o exame de documentos.

Na segunda etapa, nossa equipe elabora um memorando, por meio do qual são apresentados possíveis cenários de planejamento aos clientes, com as consequências patrimoniais, sucessórias, tributárias e societárias decorrentes de cada um deles. Ademais, são oferecidas sugestões de instrumentos e de reorganizações que possam ser adotados para atingir os objetivos definidos pela família.

O tempo estimado para a entrega do memorando é de 30 a 90 dias, de acordo com a disponibilização de documentos e de informações necessárias pelo cliente, e com a complexidade do planejamento. Após a referida entrega do memorando, realiza-se nova reunião com os clientes, para debates sobre os cenários e as sugestões apresentadas e esclarecimentos de dúvidas, bem como para delinear a execução da alternativa escolhida.

Permanecemos à disposição para mais informações e para garantirmos a melhor alternativa de organização patrimonial adaptada à situação concreta de cada negócio e família.

✉ orgpatrimonial.geral@silveiro.com.br



silveiro
advogados

Organização patrimonial



Cassiano Menke

Advogado e coordenador da
área Tributária

Cassiano possui mais de 20 anos de experiência no consultivo e no contencioso tributário estratégico (judicial e administrativo). Atua em casos que tramitam em Tribunais Superiores e Regionais, assim como em processos administrativos perante o CARF, mediante a realização de sustentações orais e entrega de memoriais.

No âmbito consultivo, atua em casos de aquisições e reorganizações patrimoniais e societárias, bem como presta consultoria tributária a clientes de diversos setores, mediante opiniões jurídicas e memorandos. Além disso, na condição de parecerista, emite pareceres para serem juntados em processos de relevância nacional.



silveiro
advogados

Organização patrimonial



Fernando Graeff

Advogado e coordenador da
área de Família e Sucessões

Fernando possui mais de 20 anos atuação na área de Família e Sucessões (na qual possui especialização acadêmica, sendo mestre e doutor), assessorando os clientes nas mais diversas questões relacionadas a temas como casamento, união estável, filiação, curatela e inventários, sempre com ênfase na prevenção de litígios e na orientação estratégica para a solução de conflitos.

Possui vasta atuação em questões familiares e sucessórias relacionadas à atividade empresária, seja na elaboração de instrumentos visando à prevenção de litígios entre os sócios e respectivos herdeiros, seja na realização de partilha/liquidação de participações societárias em caso de divórcio ou falecimento de sócio.

Atualmente é integrante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM e da Comissão Especial de Família e Sucessões da OAB/RS.



silveiro
advogados

Organização patrimonial



Pedro Chagas

Advogado e coordenador da
área Societária e de
Contratos

Graduado pela UFRGS e Especialista em Direito da Economia e da Empresa pela FGV, Pedro possui quase 25 anos de experiência nas áreas do direito societário e empresarial, incluindo atuação como membro de conselhos de empresas de diversos setores econômicos.

Suas atividades compreendem consultoria permanente a empresas de diferentes portes, reestruturação e saneamento de negócios em crise financeira, compra e venda de empresas, joint ventures, privateequity, conflito de acionistas, planejamento patrimonial e sucessório e assessoria a companhias abertas, inclusive perante a CVM.

Pedro foi presidente do Instituto de Estudos Empresarias – IEE e membro do seu Conselho Deliberativo assim como do Conselho Acadêmico do Instituto Liberdade. É também associado do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC desde 2005.



silveiro
advogados

Organização patrimonial



Caroline Pomjé

Advogada da área de Família
e Sucessões

Caroline assessora clientes em planejamentos matrimoniais e sucessórios, atuando com enfoque na prevenção de litígios e na preservação da autonomia do cliente. Sua prática inclui o assessoramento de pessoas físicas em questões relacionadas a casamento, união estável, filiação, curatela, testamentos e inventários, além da atuação em questões vinculadas à intersecção entre a atividade empresária e as relações familiares e sucessórias.

Professora universitária e Doutoranda em Direito Processual Civil (USP), possui experiência no contencioso de Direito de Família e Sucessões, com atuação estratégica inclusive perante Tribunais, mediante a realização de sustentações orais e entrega de memoriais.

Atualmente faz parte do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM e da Comissão Especial de Família e Sucessões da OAB/RS.



silveiro
advogados

Organização patrimonial



Júlia Leivas

Advogada da área Tributária

Júlia atua no consultivo e no contencioso tributário estratégico, judicial e administrativo. Presta consultoria tributária com ênfase em casos de reorganizações patrimoniais e societárias. Atua em planejamentos tributários, análise de regimes especiais, assim como em transações fiscais federais e estaduais.

Pós-graduanda em Direito Tributário pelo Instituto de Estudos Tributários (IET-PUCRS).

Graduada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com intercâmbio universitário na Universidade Carlos III de Madri (UC3M), Espanha.



silveiro
advogados

Organização patrimonial



Yan Viegas

Advogado da área Societária

Yan é especialista em Direito dos Negócios e assessora empresas brasileiras e estrangeiras nas áreas de Societário, Private Equity, Gestão Patrimonial e Contratos Corporativos. Sua atuação envolve a assessoria e consultoria a clientes em operações complexas de fusões e aquisições, joint ventures, reorganizações societárias e planejamentos sucessórios, com experiência nos setores de Startup, Tecnologia, Mercado Financeiro e Hotelaria.

Atualmente faz parte do Instituto Brasileiro de Direito Empresarial – IBRADEMP.